



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 603, de 16/12/2010

DECRETO N° de 1/1

PORTARIA N° de 1/1

= LEI N° 015/92 DE 18/09/92 =

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar à Polícia Militar do Estado do Paraná e ou 3ª Cia. do 2º BPMR., um imóvel urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)– Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar do Estado do Paraná e ou 3ª Cia. do 2º BPMR., um imóvel urbano com as seguintes características:

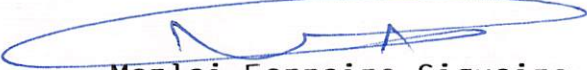
"Um imóvel urbano com área de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: em 60,00 mts. confronta com a Rua São Judas Tadeu; FUNDOS: em 60,00 mts. confronta com a Rua Juventino de Moura Bueno; LADO DIREITO: em 60,00 mts. confronta com a Rua Anchieta; e LADO ESQUERDO: em 60,00 mts. confronta com uma travessa sem denominação. (Limites e confrontações de quem da Rua São Judas Tadeu, olha o lote de frente)."

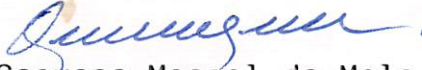
Art. 2º)– O imóvel doado destinar-se-á exclusivamente à construção da sede própria da 3ª Cia. do 2º BPMR local.

Art. 3º)– O imóvel será automaticamente revertido ao patrimônio do Município doador, se a obra não tiver sido concluída no prazo de 02 (dois) anos à partir da outorga da escritura.

Art. 4º)– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (18/09/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO